



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

## LEI MUNICIPAL Nº 18/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
08.000 08.002  0027.0812.0018.1090 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449051000000000 3449093000000000	     852 852	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PROTECAO SOCIAL BASICA CONST./AMPL./REF.REDE PUB.DE ASSIS.SOCIAL CRAS/CCI/ABRIGO DA CRIANCA E ADOLESC. E IDOSO E OUTROS. DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES INDENIZACAO E RESTITUICAO	      224.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>224.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação em igual importância na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	D E S C R I Ç Ã O	VALOR
41321101110521000000 42422990114000000000	852 852	Rend. Aplicação o fin. Construção da quadra Convênio 430 Transferência Construção Quadra Convenio 430	24.000,00 200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>224.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mamborê, 11 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

**SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**

Prefeito